



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1.814 DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO, COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO E TRÁFEGO DE VEÍCULOS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NOS DIAS 12 E 13 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**DECRETO Nº 1.814 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre o uso de espaço público, comercialização de bebidas em recipientes de vidro e tráfego de veículos durante as comemorações do aniversário da cidade nos dias 12 e 13 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos no circuito oficial da festa, que terá início na Praça Manoel Vitorino, seguindo pela Avenida Cônego Miguel Monteiro, Avenida Copacabana até o Posto Copacabana, nos dias 12 e 13 de agosto, a partir das 16 horas.

Parágrafo único: os veículos que permanecerem nas vias durante o período indicado estarão sujeitos a multa e reboque.

Art. 2º - O tráfego de veículos será modificado no circuito oficial durante os dias 12 e 13 de agosto, a partir das 16 horas, a fim de garantir a segurança dos foliões.

Parágrafo Único: As alterações serão divulgadas pelo poder público municipal por meio das redes sociais e carro de som.

Art. 3º - Fica proibida a utilização de espaços públicos (ruas, passeios e praças) para fins comerciais, sem a prévia autorização do poder público municipal.

Art. 4º - Fica proibida a comercialização e consumo de bebidas em recipientes de vidro dentro do circuito oficial.





Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FCDB-C3B0-EF27-DE45-06D2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FCDB-C3B0-EF27-DE45-06D2



Hash do Documento

42c964b2becb897b95691c6541cb53ffadde84acef5915c679cc9c94d844595a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/08/2023 14:57 UTC-03:00